



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00528 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8980E5B4D1031D5119A9D7A557B9A75B

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- ERRATA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
- ERRATA DA CHAMADA PUBLICA Nº 001
- INEXIGIBILIDADE Nº 16IN/2017  
CONTRATO Nº 20IN/2017
- DECRETO N° 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

## ERRATA AVISO LICITAÇÃO

*Onde – se ler*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BAHIA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo: 28/2017. Modalidade: Pregão Presencial 002/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para ser destinados a Merenda Escolar deste município. Sessão de Abertura: **22/03/2017**, às 14:30h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL: telefone: (74) 3649.1201. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

*Leia -se*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BAHIA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo: 28/2017. Modalidade: Pregão Presencial 002/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para ser destinados a Merenda Escolar deste município. Sessão de Abertura: **22/02/2017**, às 14:30h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL: telefone: (74) 3649.1201. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Concorrência

## ERRATA DA CHAMADA PUBLICA

*Onde – se ler*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BAHIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo documentação relativa à Chamada Pública N° 001CHP/2017, no dia 21/02/2017, às 9:00 horas, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar do Município, com Dispensa de Licitação, ainda em conformidade com as disposições da **Lei nº. 11.947/2009**. Edital com os anexos poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação desta Prefeitura, situada a Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí – Bahia. Informações pelo tel: (74) 3649-1201, Paulo Henrique da Silva Levi– Presidente da CPL. Uibaí, 09 de fevereiro de 2017.

*Leia - se*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BAHIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo documentação relativa à Chamada Pública N° 001CHP/2017, no dia 21/02/2017, às 9:00 horas, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar do Município, com Dispensa de Licitação, ainda em conformidade com as disposições da **Lei nº. 11.947/2009**. Edital com os anexos poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação desta Prefeitura, situada a Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí – Bahia. Informações pelo tel: (74) 3649-1201, Paulo Henrique da Silva Levi– Presidente da CPL. Uibaí, 09 de fevereiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

### **INEXIGIBILIDADE Nº 16IN/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Pública especificamente para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. 07 de fevereiro de 2017. Paulo Henrique Silva Levi – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade 16IN/2017 - Contrato nº 20IN/2017** – Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI**. Contratado: M & V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, sociedade empresária limitada no CNPJ 13.223.470/0001-66, com sede na Rua Pio XII, 691, Sala 01, Centro, Seabra-BA. Objeto: Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Pública especificamente para a **Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Valor: R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), o qual será pago em onze parcelas mensais de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) conforme contrato. Data de assinatura do contrato: 07/02/2017. Vigência: 31/12/2017. Uibaí – Bahia, 07 de fevereiro de 2017. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5D0DE26BAF4B4E69EBDDCB268951CDCF

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**DECRETO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Regulamenta a lei complementar de nº 05/2011, modificada pela lei complementar nº 07/2017, que promoveu alterações no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o quanto disposto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 07/2017, c/c o art. 15 da Lei Complementar nº 05/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o anexo V da LC 05/2011, nos termos do art. 7º da LC nº 07/2017 c/c o art. 15, IV, da Lei Complementar nº 05/2011, que criou o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Anexo V da LC 05/2011 que trata do quadro de vencimentos e vantagens entre níveis e classes no Magistério Municipal respeitará o seguinte:

**ANEXO V - ÍNDICES E  
VALORES - NÍVEL/CLASSE -  
3%/5% - 20 Horas**

| N/C                    | CLASSE A - até 05 anos | CLASSE B - de 05 anos e um dia até 10 anos | CLASSE C - de 10 anos e um dia até 15 anos | CLASSE D - de 15 anos e um dia até 20 anos | CLASSE E - de 20 anos e um dia até 25 anos | CLASSE F - de 25 anos e um dia até 30 anos |
|------------------------|------------------------|--|--|--|--|--|
| NÍVEL 1 - MÉDIO        | R\$ 1.149,40           | R\$ 1.206,87                               | R\$ 1.267,21                               | R\$ 1.330,57                               | R\$ 1.397,10                               | R\$ 1.466,95                               |
| NÍVEL 2 - GRADUADO     | R\$ 1.183,88           | R\$ 1.243,07                               | R\$ 1.305,22                               | R\$ 1.370,49                               | R\$ 1.439,01                               | R\$ 1.510,96                               |
| NÍVEL 3 - PÓS-GRADUADO | R\$ 1.219,39           | R\$ 1.280,36                               | R\$ 1.344,38                               | 1.411,60                                   | R\$ 1.482,18                               | R\$ 1.556,29                               |
| NÍVEL 4 - MESTRE       | R\$ 1.255,97           | R\$ 1.318,77                               | R\$ 1.384,70                               | R\$ 1.453,94                               | R\$ 1.526,64                               | R\$ 1.602,97                               |
| NÍVEL 5 - DOUTOR       | R\$ 1.293,64           | R\$ 1.358,33                               | R\$ 1.426,24                               | R\$ 1.497,56                               | R\$ 1.572,43                               | R\$ 1.651,06                               |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, UIBAÍ-BA, em 13 de Fevereiro de 2017.

  
**UBIRACI ROCHA LEVI**  
Prefeito Municipal